



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

SEI nº 21.0.000021511-0

REQUERENTE: Secretaria Geral - SECGER

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação nas modalidades *in company* por meio de Plataforma de Transmissão Online em tempo real com a temática NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS para servidores de diversos setores do Poder Judiciário.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA. (CNPJ: 21.701.328/0001-05)

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta da empresa ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA., para para ministrar capacitação na modalidade *in company* por meio de Plataforma de Transmissão Online em tempo real com a temática NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS para servidores de diversos setores do Poder Judiciário, tudo de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Nº 7/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC (2258509), com fundamento no ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93., recepcionando o Parecer SCI Nº 34/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2290194) e o Parecer Nº 969/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2290734).

DETERMINO a contratação da empresa ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa Nº 83/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (2278509) considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade, ficando desde já autorizado o empenho da despesa.

DETERMINO, ainda, que este ato seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/04/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 07/04/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2303892** e o código CRC **C2BAFA30**.
